Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão

CLIPPING IMPRESSO

22/09/2018

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   1.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO..... 1
   1.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 2
   1.3. DECISÕES..... 3
   1.4. VARA DA FAMÍLIA..... 4 - 6
2. JORNAL O PROGRESSO
   2.1. COMARCAS..... 7
   2.2. DECISÕES..... 8 - 9
   2.3. JUÍZES..... 10
   2.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 11
3. JORNAL PEQUENO
   3.1. AÇÕES CORREGEDORIA..... 12
   3.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO..... 13
   3.3. DECISÕES..... 14
   3.4. VARA CRIMINAL..... 15

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Divulgação

NÃO SÃO poucos os jovens que, por conta da crise que atravessa o país, optaram por se casar numa cerimônia sem grandes pompas: o casamento comunitário que é realizado pela Corregedoria de Justiça do Estado. Exemplo: a psicóloga Luana Moscoso de Araújo Silva e o administrador Leonardo Matos Venâncio (foto), filhos de Maria de Nazaré Moscoso Teixeira e Sebastião de Araújo Silva (ele, já falecido) e de Maria Dalva Matos Venâncio e Francisco das Chagas Venâncio (também já falecido). Eles estarão entre as centenas de casais que dirão o "Sim" no fim da tarde deste sábado, no Centro de Exposição da UFMA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania é inaugurado na Universidade Ceuma

O reitor da Universidade Ceuma, prof. Me. Saulo Martins, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, o coordenador de Direito da Universidade Ceuma, prof. Me. Silvio Mesquita, o desembargador José Luís de Almeida, o juiz Alexandre Abreu, a professora Alessandra Moreira e a juíza Francisca Galiza.

Alunos e egressos do curso de Direito da Universidade Ceuma participaram do evento.

Foi realizada, no dia 18 de setembro, no Escritório-Escola do campus Anil, a assinatura do termo de cooperação técnica, entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Universidade Ceuma, com o intuito da criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. A assinatura foi realizada pelo reitor da Instituição, prof. Me. Saulo Martins, e pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; logo após, ocorreu o descerramento da placa.

O objetivo principal do espaço é a conjugação de esforços, visando à instalação e ao funcionamento do terceiro, do quarto e do sétimo Centro Judiciário de Solução de Conflitos de São Luís, nos termos do provimento. O Centro vai disponibilizar serviços de informação e orientação aos cidadãos, além de serviços jurídicos, e tem por finalidade propiciar o meio mais adequado para a solução de cada conflito.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Transporte escolar: Semana do Trânsito discute acidentes

Este ano, quatro acidentes já foram registrados no estado, envolvendo os veículos contratados

O transporte escolar será um dos temas a ser discutido durante as celebrações no Maranhão do Dia Nacional do Trânsito, na próxima terça-feira, 25. Desde a última terça-feira, 18, várias atividades e ações alusivas a essa data estão sendo realizadas em todo o país com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos e cuidados que devem ser tomados, principalmente em relação ao transporte escolar.

O Estado fez um levantamento sobre esse tipo de acidente e constatou que este ano já ocorreram quatro casos no interior do estado. Somente na cidade de Timbira duas ocorrências foram registradas, a última no dia 13, quando, segundo a polícia, uma van, contratada para o transporte de crianças, apresentou problemas mecânicos e acabou parando dentro de um matagal, no povoado Febru, zona rural do município.

O sargento R. Barbosa, lotado no quartel nessa cidade, informou que o veículo teve problema no freio de mão, mas no momento do acidente só o motorista estava no veículo. Houve apenas danos materiais.

O outro acidente foi registrado no dia 26 de junho. Um caminhão, adaptado para fazer o transporte escolar, de acordo com a polícia, também apresentou problemas mecânicos e acabou capotando na Ladeira do Axixá, na zona rural do município. Nove crianças ficaram feridas e foram levadas para o Hospital Regional de Timbiras.

Colisão

Este mês, no dia 6, uma colisão entre dois ônibus escolares no povoado Vila Zizi, em Viana, deixou 42 estudantes feridos. De acordo com a polícia, entre os feridos, dois em estado grave, Jardel Coelho Aires e Emilly Trindade Serra, que foram transferidos para o Hospital Carlos Macieira, em São Luís, com traumatismo craniano e hemorragia interna.

O coronel Vieira, comandante de Policiamento da Área do Interior 5, declarou que os ônibus estavam levando os estudantes que residem na zona rural do município para a escola. No momento, chovia muito e a pista estava molhada. Em determinado momento, um dos veículos parou e o ônibus que vinha atrás não conseguiu frear e houve a colisão.

Muitos feridos foram atendidos pelos socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) no local e em seguida levados para o hospital da cidade.

Morte

A morte de Lourival Ferreira da Silva, de 9 anos, continua sendo investigada pela Polícia Civil de Carolina. O corpo da criança foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Imperatriz para a perícia. Segundo a polícia, na manhã do dia 22 de maio deste ano, a criança, em companhia de outros menores, estava indo para a escola em uma caminhonete do transporte escolar.

No povoado Santa Rita dos Bezerras, zona rural de Carolina, Lourival da Silva se desequilibrou e caiu, sendo atropelado pelo próprio veículo.

SAIBA MAIS

Em fevereiro deste ano, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve a decisão de 1º Grau em que condenou o município de Bacuri e o Estado do Maranhão ao pagamento de danos materiais, morais e estéticos às famílias das vítimas e sobreviventes do acidente ocorrido no dia 29 de abril de 2014, no povoado Madragoa.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Processo penal

Marido de Eliziane deve R$ 560 mil de pensão alimentícia

Por 16 anos, o processo não avançou, porque a Justiça não conseguia encontrar Inácio Cavalcante, marido de Eliziane. POLÍTICA 2

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Marido de Eliziane Gama deve R$ 560 mil de pensão

Inácio Cavalcante Melo Neto tem um filho, Gabriel Melo, que não convive com o pai desde os 3 anos e agora pede o pagamento de alimentos atrasados; há ainda outro processo, com pedido de prisão civil, também intentado por Gabriel

Divulgação

Eliziane Gama ao lado do marido, Inácio Melo, em ato de campanha

Tramita na 2ª Vara de Família de São Luís um processo penal que pede a prisão de Inácio Cavalcante Melo Neto, esposo da candidata ao Senado Eliziane Gama (PPS). O pedido é devido ao não pagamento de pensão alimentícia ao seu filho, Gabriel Pinheiro Melo, que mora em Mossoró, no Rio Grande do Norte. No total, Melo Neto deve mais de R$ 560 mil.

Embora tenha celebrado acordo judicial em 16.03.2000 comprometendo-se a pagar mensalmente dois salários mínimos ao filho, Melo Neto deixou de quitar a obrigação em janeiro de 2002. Por 16 anos, o processo de pensão alimentícia intentado por Fernanda Maria dos Santos Pinheiro, mãe de Gabriel, não avançou porque a Justiça não conseguia encontrar Inácio Cavalcante. Os oficiais de Justiça não conseguiam cumprir os mandados porque o homem encontrado não tinha os mesmos documentos que constavam na ação de alimentos.

Somente depois de reportagem de **O Estado**, que mostrou um boletim de ocorrência a respeito de um imbróglio sobre um apartamento em que Eliziane Gama mora, foi que Fernanda dos Santos conseguiu o endereço do ex-marido, para, assim, prosseguir com o processo de pensão alimentícia.

Como Inácio Melo reside em São Luís, o processo de execução da pensão alimentícia, que tramitava em Mossoró, veio para a capital e corre agora na 2ª Vara da Família. O marido de Gama foi citado por hora certa no dia 17.09.2018 e tem 15 dias para pagar o valor devido, sob pena de multa de 10%.

Há ainda outro processo, também referente à execução de alimentos, já com pedido de prisão civil, também intentado por Gabriel Melo, cujo valor cobrado é R$ 5,7 mil, que deverá ser pago caso a prisão do marido de Eliziane seja decretada pelo juiz da 2ª Vara de Família.

Entenda o caso

Fernanda dos Santos foi casada com Inácio Melo no Ceará. Separou-se dele quando o filho do casal, Gabriel Pinheiro, estava com 3 anos de idade. Nesse período, por um ano e alguns meses, segundo afirma Fernanda, Inácio repassou a pensão da criança.

Depois desse período, ainda segundo Fernanda dos Santos, Melo só voltou a pagar pensão ao filho quando já estava em um outro relacionamento. A então namorada é que teria passado por quatro meses a pensão de Gabriel Pinheiro. "Sempre tive um bom relacionamento com ela (a então namorada), que foi quem repassou por quatro meses a pensão do Gabriel", disse Fernanda.

Há exatos cinco anos a ex-esposa, nem o filho, têm qualquer contato com Inácio. "Ele nunca passou privação, sempre foi próspero, mas decidiu abandonar o filho, que diferente do pai, passou muitas privações", afirmou Fernanda.

A mãe de Gabriel conta ainda que criou o filho com a ajuda dos pais e que o seu pai assumiu a função que deveria ter sido de Inácio Cavalcante. "Não estou falando somente da parte financeira. Falo também da parte afetiva, da criação que ele nunca ofereceu".

Gabriel Pinheiro Melo é hoje estudante de Engenharia Agrícola e Ambiental na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), curso que ele conseguiu passar em primeiro lugar. E como ainda não completou 24 anos e continua estudando, Gabriel ainda tem direito a pensão.

"Não estou aqui como ex-mulher que odeia o ex-marido. Não tenho nada contra ele [Inácio Melo], queremos apenas justiça", afirmou Fernanda dos Santos.

Inácio foi procurado via assessoria da deputada Eliziane Gama, mas não se posicionou. Por meio de nota, a candidata disse que não comenda na campanha assuntos de ordem pessoal ou de foro íntimo. ●

VÍDEO NA VERSÃO DIGITAL

oestadoma.com

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DOCUMENTO

Inácio Melo recusou-se a receber mandado de citação

PROCESSO: 0840356-21.2018.8.10.0001

DEPRECANTE: GABRIEL PINHEIRO MELO

DEPRECADO: INACIO CAVALCANTE MELO NETO

CERTIDÃO

CERTIFICOque, de posse e em cumprimento ao **MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** constante nos autos do processo, na qual figura como **CITANDO(A)/INTIMANDO(A)** INACIO CAVALCANTE MELO NETO , e o(a)**CITEI/INTIMEI**, de todo o conteúdo do mesmo, por hora certa (de acordo com o art. 252 do CPC combinado com o art. 362 do CPP), na pessoa de sua Cunhada Sra. ELISVANE PEREIRA GOMES,tendo em vista que, diligenciei no endereço fornecido nos dias 10/09 /2018 e no dia13/09/2018, sendo sempre informadoque o mesmonão estava. Que diante de tal fato, informei para aSr a.ELISVANEque voltaria no dia17/ 09/2017, às 09:00 horas e que o Requerido me aguardasse para ser intimado. Que ao diligenciar mais uma vez no dia e hora marcados, ointimandonão se fez presente, momento em que este oficial aintimou por hora certa na pessoa desua Cunhada Sra. Elisvane Pereira Gomes , aqual se recusou a assinar a contrafé. É verdade. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

AÇÃO

Em petição à Justiça, filho pede R$ 560 mil

Soares Ribeiro
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. *In casu* o executado não adimpliu com os alimentos devidos ao exequente desde janeiro de 2002, o que perfaz, até a presente data, a quantia devidamente atualizada com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC-IBGE, a quantia de R$562.445,48 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conf. planilha de débito em anexo.

III – DA JUSTIÇA GRATUITA:

11. Trata-se o exequente de um estudante, que não exerce atividade profissional remunerada, de sorte que não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais, honorários e demais despesas do processo sem prejuízo do sustento próprio, razão pela qual, com fundamento no art. 5º, inciso LXXIV, da Carta Magna vigente, bem como o art. 1º da Lei 7.155/83 e os arts. 1º e 2º da Lei 1.060/50, pugna pela concessão da assistência judiciária gratuita.

IV – DOS PEDIDOS:

Expendidas estas razões, com fundamento em tudo

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ALCÂNTARA - Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o ex-prefeito de Alcântara, Malalel Moraes foi condenado, em 23 de agosto, por improbidade administrativa devido à fragmentação de despesas e falta de processos licitatórios durante o exercício financeiro de 2001.

A sentença, proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Santos, atende à Ação Civil Pública ajuizada em agosto de 2003 pelo promotor de justiça José Alexandre Rocha.

Pela sentença, o ex-gestor teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, está obrigado a pagar multa civil no valor de R$ 387.620,57 e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Também está condenado a ressarcir a quantia de R$ 387.620,57 ao erário do Município, com incidência de juros e correção monetária.

Irregularidades

A Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara constatou que o ex-gestor firmou contratos, não tendo realizado qualquer processo licitatório ou de dispensa de licitação em 17 contratos, desobedecendo à Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre as formalidades de um contrato, que não deve ser feito verbalmente pela administração pública.
(CCOM-MPMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DANOS MORAIS: Plano de saúde é condenado por não autorizar exame oncológico

Desembargador Kleber Carvalho, relator

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aumentou de R$ 5 mil para R$ 10 mil o valor da indenização por danos morais a ser paga pela Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi) a uma beneficiária do plano de saúde. O órgão colegiado foi favorável ao pedido da autora da ação, em razão de recusa indevida em autorizar a cobertura de exame oncológico.

Tanto a beneficiária quanto o plano de saúde apelaram ao TJMA, insatisfeitos com a decisão de primeira instância, que fixou indenização de R$ 5 mil a ser paga pela empresa.

A autora da ação na Justiça de 1º grau alegou que, em exames de rotina para verificação da completa retirada de câncer de mama, foi identificado um nódulo no pulmão, motivo pelo qual o médico que a assistia no Hospital AC Camargo, em São Paulo, solicitou, com urgência, autorização para realização do exame Pet-Scan oncológico.

A beneficiária afirmou que o exame já havia sido agendado, mas a Cassi negou a autorização, sob o argumento de que não estaria coberto pelo contrato firmado entre as partes.

A operadora sustentou que a negativa se deu porque o procedimento médico solicitado não é passível de cobertura, uma vez que não consta no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e nem na Tabela Geral de Auxílios da Cassi.

O relator, desembargador Kleber Carvalho, destacou que a relação entre as empresas de plano de saúde e seus usuários é regida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O desembargador concordou com a sentença de 1º grau, ao entender que o rol de procedimentos constitui, apenas, referência básica para cobertura assistencial mínima, não sendo restritiva e suficiente a justificar a negativa do procedimento.

O magistrado considerou desarrazoado o plano de saúde negar a cobertura do procedimento indicado pelo médico tão somente porque a tabela do plano não o teria previsto expressamente.

Carvalho citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que confirma seu entendimento e disse que a operadora, de fato, cometeu ato ilícito ao negar o custeio do procedimento, baseando-se em cláusula contratual abusiva.

Em relação à indenização fixada em primeira instância, o relator majorou o valor para R$ 10 mil, considerando sua dupla função (compensatória e pedagógica) e o porte econômico e conduta desidiosa da seguradora.

Os desembargadores Jorge Rachid e Angela Salazar também negaram provimento ao apelo da Cassi e deram provimento ao apelo da beneficiária do plano de saúde. ***(Asscom TJMA)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Desembargador Kleber Carvalho, relator

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juiz Adolfo Pires da Fonseca com o amigo Domingos, da FIEMA, na semana da FECOIMP

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Acadêmicos recebem apoiadores do 16º SALIMP

Universidade Ceuma e Secretaria Municipal de Educação presentes ao evento

Domingos Cezar

A Academia Imperatrizense de Letras (AIL) recebeu na última quinta-feira (2), em sua reunião semanal, representantes de instituições que patrocinam o 16º Salão do Livro de Imperatriz - SALIMP, que se realizará no período de 26 de setembro a 6 de outubro, no Centro de Convenções de Imperatriz.

Primeira instituição de ensino a patrocinar uma edição do SALIMP, a Universidade Ceuma - Imperatriz esteve representada pela assessora de imprensa, Natália Katerine, que expressou a satisfação da universidade em patrocinar um evento de tal magnitude.

De acordo com a jornalista, "a Universidade Ceuma entende que a parceria mantida com a Academia de Letras vai dar uma grande visibilidade para nossa instituição. Isso porque o SALIMP recebe como visitantes milhares e milhares de estudantes do ensino fundamental e médio que em breve ingressarão em uma universidade".

Livaldo Fregona

Acadêmicos ultimam preparativos para o 16º SALIMP

Coordenadora-geral do 16º SALIMP, a professora Núbia Angela de Carvalho agradeceu em nome da AIL a parceria. "Reconhecemos que a Universidade Ceuma foi a primeira instituição de ensino a nos patrocinar e creio que no próximo ano essa parceria vai ser ampliada e certamente vai atrair outras instituições de ensino", afirmou Núbia.

À reunião se fez presente a secretária adjunta de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Nilcéa Martinho. Ela afirmou aos acadêmicos que o prefeito Assis Ramos e o secretário de Educação, Josenildo Ferreira, garantiu o transporte dos alunos da rede municipal de ensino de suas escolas para o Centro de Convenções.

O presidente da AIL, Raimundo Trajano Neto, informou que os primeiros livreiros que virão de vários estados já estão instalando seus estandes no Centro de Convenções. Coordenador de Mídias Sociais, Marcos Fábio Belo Matos disse que o evento está sendo muito bem divulgado pelas redes sociais e acredita em recorde de público.

O 16º SALIMP têm como patrocinadores: Governo do Maranhão, Prefeitura de Imperatriz, Grupo Mateus, Porto do Itaqui, Cortez Editora, Paulinas, Universidade Ceuma e Suzano Papel e Celulose. Como apoiadores, a HOTBEL, Franco Engenharia, ACII, Fundação Rio Tocantins, Júpiter, Óticas Carol, Grupo Canal, Laboratório Modelo, ANL, INLC e UFMA.

Recebe apoio operacional do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Juizado da Vara da Infância e Juventude e da Prefeitura de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Trânsito - SETRAN, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMMRH e SAMU.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Corregedor-geral visita comarca de Coelho Neto

Na quinta-feira (20), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, concluiu visita estratégica na comarca de Coelho Neto (365 Km da capital), iniciada na última quarta-feira (19) por equipe de servidores da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), a fim de planejar ações de aprimoramento das rotinas diárias executadas pelas unidades jurisdicionais.

O corregedor-geral reuniu-se com os juízes da 1ª e 2ª Varas da comarca, Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes e Manoel Felismino Gomes Neto, que relataram a situação de funcionamento das unidades e solicitaram algumas medidas para melhoria dos serviços, como reparos na estrutura física, melhoria na qualidade da rede de internet e troca de mobiliário do Salão do Júri. Também solicitaram instalação de sala de Depoimento Especial para a 1ª Vara; nomeação de servidores; estruturação do setor Psicossocial; treinamento para servidores, entre outros.

No relatório da visita, foi constatada a racionalização e padronização das rotinas de trabalho nas secretarias e gabinetes. Os servidores foram orientados sobre novas rotinas e metodologias que possibilitem melhores resultados no acompanhamento dos prazos e na produtividade.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Santa Quitéria

Inscrições para Casamento Comunitário seguem até 8 de outubro

As inscrições para o projeto Casamentos Comunitários na Comarca de Santa Quitéria estão abertas até o dia 8 de outubro. As informações constam na Portaria assinada pelo juiz titular Cristiano Regis, coordenador do evento.

A cerimônia do Casamento Comunitário está marcada para o dia 22 de Novembro de 2018, às 17h, no Ginásio Poliesportivo da cidade de Santa Quitéria.

As inscrições podem ser feitas no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Santa Quitéria, situado na Avenida Coronel Francisco Moreira, no Centro.

DOCUMENTOS

Os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos, legíveis: Se solteiros, Certidão de nascimento original ou cópia autenticada; Se divorciado(a)(s): Certidão de Casamento com Averbação do divórcio; Se viúvo(a)(s), devem apresentar Certidão de Casamento com a Averbação do Óbito; Se com 16 (dezesseis) anos de idade, somente com autorização dos pais, que deverão comparecer junto com o casal munidos de seus documentos; Se com 15 (quinze) anos de idade, através de suprimento Judicial. Todos devem apresentar comprovante de endereço.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Plano de saúde é condenado por não autorizar exame oncológico

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aumentou de R$ 5 mil para R$ 10 mil o valor da indenização por danos morais a ser paga pela Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi) a uma beneficiária do plano de saúde. O órgão colegiado foi favorável ao pedido da autora da ação, em razão de recusa indevida em autorizar a cobertura de exame oncológico.

Tanto a beneficiária quanto o plano de saúde apelaram ao TJMA, insatisfeitos com a decisão de primeira instância, que fixou indenização de R$ 5 mil a ser paga pela empresa.

A autora da ação na Justiça de 1º grau alegou que, em exames de rotina para verificação da completa retirada de câncer de mama, foi identificado um nódulo no pulmão, motivo pelo qual o médico que a assistia no Hospital AC Camargo, em São Paulo, solicitou, com urgência, autorização para realização do exame Pet-Scan oncológico.

A beneficiária afirmou que o exame já havia sido agendado, mas a Cassi negou a autorização, sob o argumento de que não estaria coberto pelo contrato firmado entre as partes.

A operadora sustentou que a negativa se deu porque o procedimento médico solicitado não é passível de cobertura, uma vez que não consta no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e nem na Tabela Geral de Auxílios da Cassi.

O relator, desembargador Kleber Carvalho, destacou que a relação entre as empresas de plano de saúde e seus usuários é regida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O desembargador concordou com a sentença de 1º grau, ao entender que o rol de procedimentos constitui, apenas, referência básica para cobertura assistencial mínima, não sendo restritiva e suficiente a justificar a negativa do procedimento.

O magistrado considerou desarrazoado o plano de saúde negar a cobertura do procedimento indicado pelo médico tão somente porque a tabela do plano não o teria previsto expressamente.

Carvalho citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que confirma seu entendimento e disse que a operadora, de fato, cometeu ato ilícito ao negar o custeio do procedimento, baseando-se em cláusula contratual abusiva.

Em relação à indenização fixada em primeira instância, o relator majorou o valor para R$ 10 mil, considerando sua dupla função (compensatória e pedagógica) e o porte econômico e conduta desidiosa da seguradora.

Os desembargadores Jorge Rachid e Angela Salazar também negaram provimento ao apelo da Cassi e deram provimento ao apelo da beneficiária do plano de saúde.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

São Domingos do Azeitão

Dois homens são condenados por homicídio praticado em 2016

O Tribunal do Júri de São Domingos do Azeitão condenou, na última quarta-feira, 19, Antônio Jorge de Brito Santo e Reginaldo Sousa Barros pelo assassinato de Adelmar Almeida da Silva. Eles foram condenados a penas de 14 e 16 anos, respectivamente, de reclusão a serem cumpridas, inicialmente, em regime fechado.

De acordo com a Denúncia do Ministério Público, após saírem de uma seresta, na madrugada do dia 21 de agosto de 2016, Antônio Santo convidou a vítima para fumar maconha em um local próximo ao matadouro municipal. Em seguida, o réu levou o comparsa Reginaldo Barros de motocicleta até o local.

Ao avistar a vítima, Reginaldo Barros desceu da moto, pegou um pedaço de madeira e desferiu pauladas em Adelmar Silva, que se encontrava embriagado e, portanto, impossibilitado de se defender.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo